

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1625/2008**

Autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Informática, no Educandário Seráfico São Francisco de Assis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE Nº 1901/2008 (Processo CEE nº 196/2006), aprovado na Sessão Plenária do dia 13/02/2008,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Informática, no Educandário Seráfico São Francisco de Assis, situado na Rua Bernardino Monteiro, nº 700, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa, ES, mantido pelo Serviço Social Educacional Beneficente – SESEBE, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada, sendo uma no turno matutino, uma no vespertino e outra no noturno, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º Determinar à Instituição de Ensino providências quanto à nomenclatura “ESFA - Escola São Francisco de Assis”, utilizada nos documentos acostados ao processo, uma vez que não existe autorização deste CEE para mudança de denominação da Escola.

Art. 3º Recomendar à SRE Carapina o acompanhamento no que se refere a expedição de documentos dos alunos com a denominação ESFA - Escola São Francisco de Assis, zelando dessa forma, pelo cumprimento das normas em vigor.

Vitória, 21 de fevereiro de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de fevereiro de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

